



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem completa da parte interna e externa do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270/2023, datada em 05/12/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

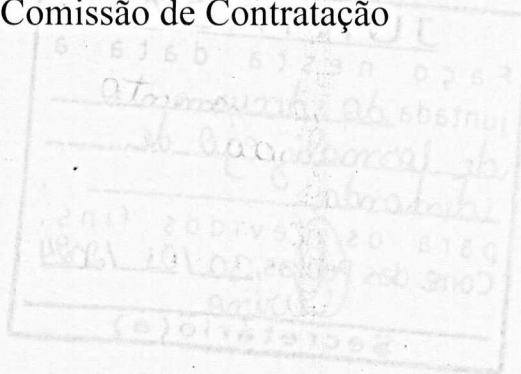


Termo de Autuação

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro de 2024, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, autuei o processo administrativo nº 05/2024, que tem por finalidade juntar documentos que serão numerados, rubricados e arquivados na secretaria da Câmara para contratação de empresa que tem por finalidade a futura e eventual contratação de serviço de lavagem completa da parte interna e externa do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Conceição das Pedras, aos 30 de janeiro de 2024.

Luciana Lopes Cirino
Secretária da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino
Secretária da Comissão de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



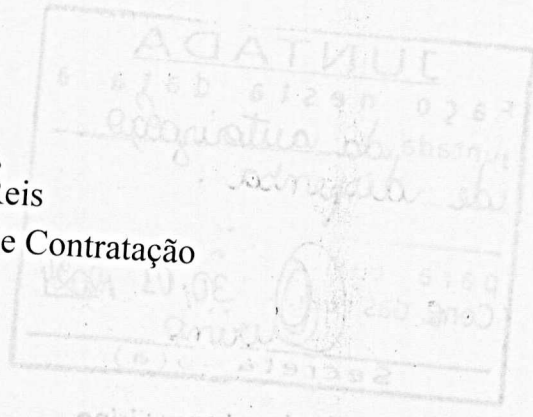
Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, reporto-me para informá-lo da necessidade de contratação de empresa para lavagem completa da parte interna e externa, durante o exercício de 2024, do veículo siena 1.4 Flex, placa HLF 8788, visando mantê-lo em perfeitas condições de conservação e uso. A lavagem frequente do veículo da Câmara Municipal é uma prática de zelo pelos recursos públicos, prolongando a vida útil do veículo, reduzindo custos com manutenção, além de transmitir responsabilidade e compromisso aos cidadãos.

Conceição das Pedras, em 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação



Recebi hoje
A.P. publique - ve
Volte condusos
Ass 30/01/2024

Amarildo
Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

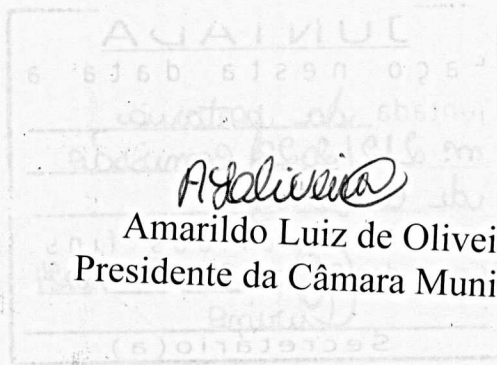
Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa de serviço de lavagem completa da parte interna e externa, durante o exercício de 2024, do veículo oficial da Câmara municipal, siena 1.4 Flex, placa HLF 8788.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agência Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PORTARIA Nº 212/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50 e seus incisos da Resolução 270/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 8º, parágrafo 2º, com a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atuação e o funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações, com a seguinte composição:

- I – Presidente – Yasmim Helen Ramos Reis
- II – Membro - Luciana Lopes Cirino
- III – Suplente – Patrícia Aparecida Bastos

Art. 2º - Compete à Comissão a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exame de documentos e julgar os Processos de Licitações autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão é assegurado competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições e, contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cm.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 06/12/2023
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

(5) 0115197 Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2023.
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Item nº 1

Descrição: LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 100,00

Valor total estimado: R\$ 100,00

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 100,00

Valor total homologado: R\$ 100,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 23.797.408/0001-31

Nome ou razão social do fornecedor: SILVIA MARIA OLKOSKI FANTIN 96721227053

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 31/01/2024





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.797.408/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2015
NOME EMPRESARIAL SILVIA MARIA OLKOSKI FANTIN 96721227053			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PEDRO CANTONI	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.718-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE BELO DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOFANTINHELO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 3457-1456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 08:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Luciana Lopes Chino
Agência Administrativa

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR: Wander Bastos ME

Endereço: Avenida Ovídio Rodrigues, Povoado Alegre

CEP: 37.527-000

Telefone: (35) 3808-9034

C.N.P.J./C.P.F.: 24116455/000135

Município: Conceição das Pedras

Fax: _____

Inscrição Estadual: 002.699.966/0069

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços De Lavagem, Pulverização, Lubrificação E Polimento De Veículos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788.	Unidade	12,0000			<u>85.00</u>	

TOTAL DA PROPOSTA _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Garantia: _____

Assistência Técnica: _____

Validade da Proposta: _____

Conceição das Pedras, 1 de Fevereiro de 2024

Wander Bastos

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

protocolo nº 015/24; fls 176

RECEBIDO
EM: 01 de 02 de 2024
Cirino
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.116.455/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2016
NOME EMPRESARIAL WENDER BASTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER WENDER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV QUITO RODRIGUES	NÚMERO 491	COMPLEMENTO *****
CEP 37.527-000	BAIRRO/DISTRITO RANCHO ALEGRE	MUNICÍPIO CONCEICAO DAS PEDRAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HRCONTABIL.HR@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 9808-9034/ (35) 3664-1282
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 08:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Estado de Minas Gerais

Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

Página: 00001



FORNECEDOR : LAVA JATO GE DA VAN (Rogério Luiz dos Santos 066 20 08 56 10)
 Endereço.....: Ranche Alegria (Rua Sidônio Pereira, 215)
 CEP.....: Município.....: Conc. das Pedras
 Telefone.....: Fax.....:
 C.N.P.J./C.P.F.....: 23.900.695/0001-63 Inscrição Estadual.....:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Servicos De Lavagem, Pulverizacao, Lubrificacao E Polimento De Veiculos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788.	Unidade	12,0000			130,00	

TOTAL DA PROPOSTA

Condições de Pagamento.: _____
 Prazo de Entrega.....: _____
 Garantia.....: _____
 Assistência Técnica.....: _____
 Validade da Proposta.....: _____

C.DAS PEDRAS 06 de Setembro de 2024

Rogério Luiz dos Santos

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

Protocolo nº 020/24. fls 175
RECEBIDO
 EM: 06 de Setembro de 2024
 Cirino
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.900.695/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 04/01/2016	
NOME EMPRESARIAL ROGERIO LUIZ DOS SANTOS 06620085610	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R SILVIO PEREIRA	NÚMERO 215
COMPLEMENTO *****	
CEP 37.527-000	BAIRRO/DISTRITO RANCHO ALEGRE
MUNICÍPIO CONCEICAO DAS PEDRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEDAVAN2016@PM.ME	TELEFONE (35) 9806-7284
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 06/02/2024 às 08:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Câmara Municipal de Concórdia - São Paulo

Estado de Minas Gerais

Página: 0001

Formulário para Propostas de Preços para Mensalidades de manutenção

EMPRESA

Endereço

CNPJ

Tel/Fax

CNP/CPF

AUTO CENTER CHAPADÃO LTDA
RUA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, Nº 225
37.524-000
(035) 3458-1064
04.230.352/0001-94

Razão

Matrícula Estadual 444116 137 0080

DESCRIÇÃO

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

Valor Unitário Proposto

60,00 720,00

TOTAL DA PROPOSTA

720,00

Validade da Proposta

30 DIAS

Forma de Pagamento

À VISTA

Garantia

SEM GARANTIA

Apresentação Escrita

AUTO CENTER CHAPADÃO LTDA

Validade da Proposta

30 DIAS

04.230.352/0001-94

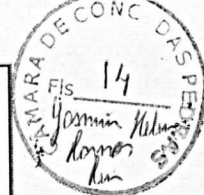
AUTO CENTER CHAPADÃO LTDA

RUA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, Nº 225
CHAPADÃO DE CARIACÁS, CEP: 37524-000
MINAS GERAIS

NATUREZA 08 - RELATÓRIO 0014

protocolo n: 021/2024 - fls. 176
RECEBIDO
EM: 08 / 02 / 2024
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.230.352/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO CENTER CHAPADAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER CHAPADAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE SOUZA CAMPOS	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 37.524-000	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	MUNICÍPIO NATERCIA	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZPAULO@HELIODORA.COM.BR	TELEFONE (35) 3457-1116
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **10:57:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Página: 00001

Estado de Minas Gerais

Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR: Estética Automática Demarela
 Endereço: Rua Ademair de Paula Xavier nº 290
 CEP: 37470-000 Município: São Leo/mg
 Telefone: (35) 99806-5333 Fax:
 C.N.P.J/C.P.F.: 35.142.948.0001/66 Inscrição Estadual:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Serviços De Lavagem, Pulverização, Lubrificação E Polimento De Veículos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788	Unidade	12.000		Poste Pequeno	90,00	R\$ 1.080,00

TOTAL DA PROPOSTA

Condições de Pagamento: Dinheiro, Pix, Remessa bancária
 Prazo de Entrega: 4 hrs.
 Garantia: Com acompanhamento check list aprovados

protocolo n: 022/2024, fl: 176

RECEBIDO
 EM: 08 / 02 / 2024
 Yasmim Helen Ramos Reis
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

L-1

DESCRIÇÃO

Assistência Técnica " a tratar

Validade da Proposta: 30 dias

São Leo 08 fevereiro de 2024

Handwritten signature of the provider.

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.142.948/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2019
NOME EMPRESARIAL JUCILENE BARBOSA PEREIRA DA SILVA 10686579607		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ADEMAR DE PAIVA XAVIER	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO SAO LOURENCO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO OSMARCARESTETICAAUTOMOTIVA@GMAIL.COM
TELEFONE (35) 9806-5333		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 14:19:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO



Página: 00001

PEDIDO Nº 000004/2024	Local do Pedido 01.01.01 - Câmara Municipal	Data da Cotação 08/02/2024
------------------------------	--	-------------------------------

ITENS DO PEDIDO						
Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Servicos De Lavagem, Pulverizacao, Lubrificacao E Polimento De Veiculos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788.	Unidade	12,0000	5	93,0000	1.116,00
TOTAL						1.116,00

A. Oliveira

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente

JUNTA DA
FAÇA NESTA DATA
UNIDADE DE AQUIZIÇÃO
DATA DE DEVIDOS
Câmara das Pedras 08/02/2024
Yasmim Helen Ramos Reis
Assessora Gest. CMCP



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais



Página: 00001

Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Período de 01/01/2024 a 08/02/2024

PEDIDO Nº 000004/2024	Situação Aprovado	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 30/01/2024
------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Servicos De Lavagem, Pulverizacao, Lubrificacao E Polimento De Veiculos, de propriedade da Câmara, placa HLF 8788.	Unidade	12,0000	93,0000	1.116,0000

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001 33.90.39 -00 ¹⁵⁰⁰ ₀₀₀ Fonte nº: 0000
Ficha nº: 009

Total do Pedido

1.116,0000

Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Amarildo
Responsável

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

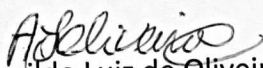
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviços de lavagem completa do veículo oficial do Legislativo Municipal de Conceição das Pedras-MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: observações gerais: **ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: A prestação do serviço será fornecido até 31/12/2024, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será o de menor preço e a proposta mais vantajosa, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, arts. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro disposto que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" – Para dúvidas e informações adicionais: (35)3664-1258 e endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com . A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTÁDO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 16 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO:

Contratação Direta de prestação de serviço de lavagem completa do veículo oficial do Legislativo Municipal - Fiat Siena El Flex, 1.4 8v Fire Flex A/G, placa HLF 8788, chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO
01	<u>Lavagem completa/geral</u> – limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se a lavagem de motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagens entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se Lavagem a seco - bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto: escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	12	R\$1.116,00

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



O critério de julgamento adotado será o de menor preço e a proposta mais vantajosa para Administração, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização do veículo, assim como preservar a vida útil do mesmo, deixando-o em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar de todos que o utilizam;

Justifique-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso prédio local adequado para a realização de tais serviços;

O Presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe: "Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23), no caso de outros serviços e compras".

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de polímeros e polimento, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo a seguinte tipo de lavagem:

Lavagem completa/Geral – entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza externa e interna, como secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas embuchamentos, etc., lavagens entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco - bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto: escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

II – Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

- a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.
- b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação.
- c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcool.

Publiano



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



d) Limpeza interna do veículo: sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

e) Polimento: utilizar produtos especiais para retirada de manchas e arranhões leves, encerar e lustrar.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser executado na instalação do Contratado em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

O veículo será conduzido à dependência do Contratado, por motorista autorizado pelo Contratante, juntamente com a requisição constando o tipo de lavagem a ser realizada.

O Contratado deverá atestar na requisição emitida pelo Contratante o dia e hora do recebimento do veículo.

O prazo de entrega do veículo pelo Contratado ao Contratante, será de no máximo 03 (três) horas de tempo após o recebimento do veículo oficial no estabelecimento do Contratado.

4. VALOR ESTIMADO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado em conformidade com as ordens de fornecimentos emitidas pela Câmara, após a conferência do serviço realizado, e, da entrega da respectiva Nota Fiscal.

Adelino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

A empresa poderá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

O cumprimento do serviço será verificado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme art. 140, caput II "a" da Lei 14.133/21, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente;
- b) credenciar preposto para representá-lo junto ao Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

Adilson



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



c) responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste termo de referência;

d) executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência, utilizando materiais e equipamentos adequados, com a finalidade de entregar os veículos totalmente limpos e em condições de uso;

e) executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão-de-obra qualificada;

f) responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;

g) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao veículo e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços;

h) responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do Contratado todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

i) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência deste contrato, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados;

j) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento de notificação do Contratante;

l) emitir documentos fiscais referente à prestação dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

e) Aplicar as penalidades previstas neste termo, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

f) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

g) Atestar a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso;

A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ocupante do cargo do setor de compras, representante da Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de quantidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O servidor responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Antonio Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participarem do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com

A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
5. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
6. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo ou enviados no endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

O prazo para envio das propostas é até a data de 16 de fevereiro do corrente exercício, após não serão mais protocoladas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Abdino



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- IV) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei nº 14.133/2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei nº 14.133/2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei nº 14.133/2021).

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133/2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

Adelino



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



11.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

11.12. A Contratante...
de aplicação da s... Conceição das Pedras/MG, 08 de fevereiro de 2024.

por ela aplicadas, p...
Inidôneas e Suspens...
instituídos no âmbito...

Amarildo

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal

11.13. As sanções...
para licitar ou...
14.133/21

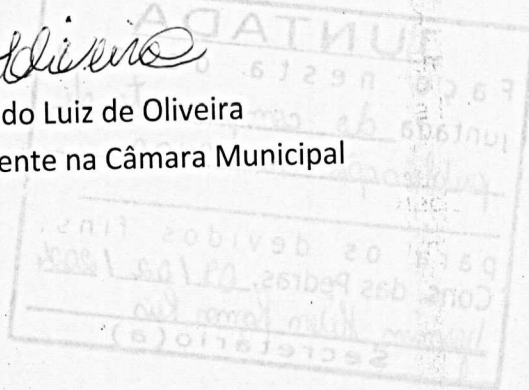
12. DA DOTAÇÃO...
As despesas...
orçamentária

11.12. A Contratante...
de aplicação da...
por ela aplicadas...
Inidôneas e Suspens...
instituídos no âmbito...

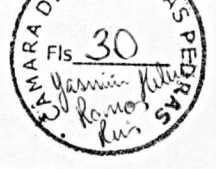
11.13. As sanções...
para licitar ou...
14.133/21

12. DA DOTAÇÃO...
As despesas...
orçamentária

11.12. A Contratante...



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria Assist. Geral CMCP



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2024

Última atualização 09/02/2024

Local: Conceição das Pedras/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS PEDRAS

Unidade compradora: 010101 - Câmara Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto:

Lavagem completa da parte interna e externa do veículo da Câmara Municipal. Siena 1.4 fiat, placa HLF 8788

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1116,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso de Contratação Direta	09/02/2024	Aviso de Contratação Direta	
Termo de Referência	09/02/2024	Termo de Referência	

Exibir: 1-2 de 2 itens

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras
Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 18.025.908/0001-15
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, - (35) 36641222 - Centro, Conceição das Pedras - MG - 37527-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SITUAÇÃO
REGULAR

Este documento foi emitido em 19/02/2024 às 08:29:16
e tem validade até 19/03/2024.

Certidão Nº: 000.000.076.024

Identificação do Contribuinte

CNPJ: 24.116.455.0001/35
Nome: WENDER BASTOS - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, o contribuinte acima especificado, encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa, até a data de 19 de Fevereiro de 2024.

Código de Autenticidade **TCZB1RW5Y7QC**

Utilize o QR CODE abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.116.455/0001-35
Razão Social: WANDER BASTOS ME
Endereço: AV QUITO RODRIGUES 491 / RANCHO ALEGRE / CONCEICAO DAS PEDRAS / MG / 37527-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada, encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

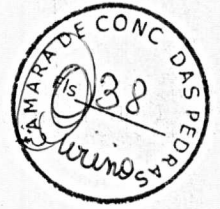
Certificação Número: 2024020123593562617685

Informação obtida em 19/02/2024 08:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WENDER BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.116.455/0001-35
Certidão nº: 11210714/2024
Expedição: 19/02/2024, às 08:18:03
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WENDER BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.116.455/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WENDER BASTOS
CNPJ: 24.116.455/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

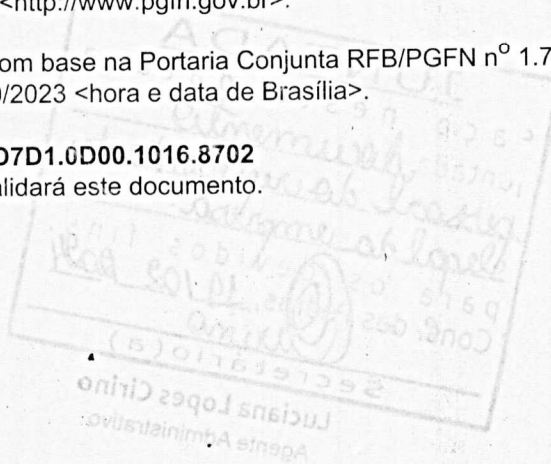
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:38 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **D7D1.0D00.1016.8702**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 – Processo Dispensa 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem completa da parte interna e externa do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA O SETOR CONTÁBIL

SENHORA SOLANGE,

Solicitamos que nos informe sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura das despesas supracitada para o exercício de 2024.

Informamos que o valor orçado será de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação

Recebi em 19/02/2024

Silva
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

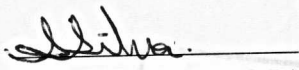


CERTIDÃO

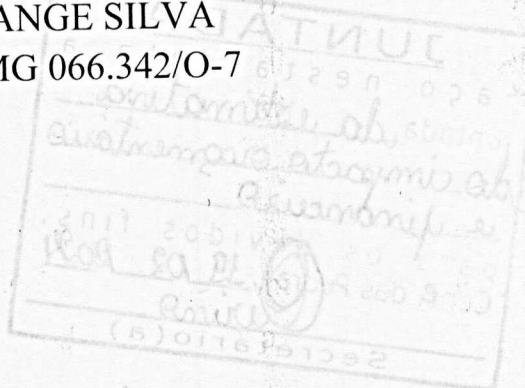
Eu, Solange Silva, responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, CRC 066342/O-7, considerando as disposições legais ora vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, de 01/04/2021 e Resolução nº 270/2023, de 05/12/2023, CERTIFICO para os devidos fins que há dotação orçamentária com saldo suficiente nesta data para cobrir a despesa até o montante de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

A dotação a ser vinculada ao Processo Administrativo nº 05/2024 é a de nº 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.39.00, a qual terá cobertura financeira mediante os duodécimos repassados ao Legislativo, conforme prevê a Lei nº 1.063, de 11/12/2024.

Conceição das Pedras, 19 de Fevereiro de 2024.



SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação de empresa para lavagem completa da parte interna e externa do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal, serão contabilizadas na dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

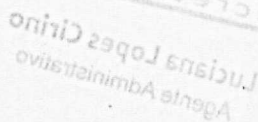
A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2024, e que não restarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Conceição das Pedras, em 19 de fevereiro de 2024



Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

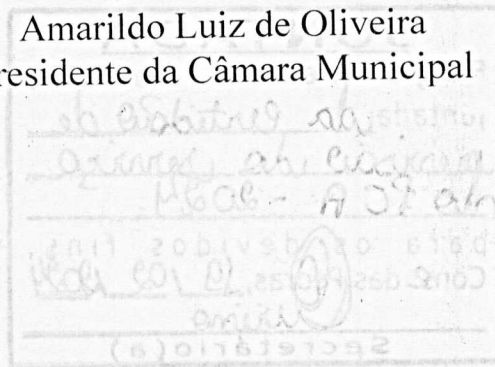
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

Conceição das Pedras, em 19 de fevereiro de 2024

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



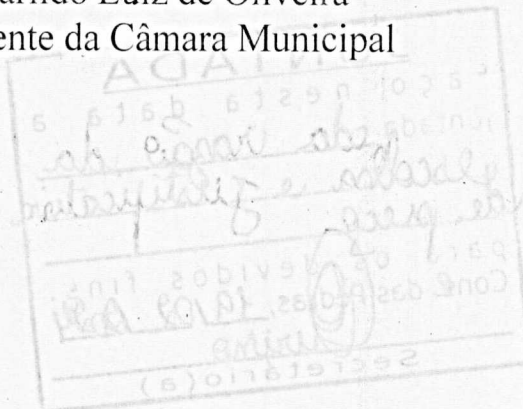
CERTIDÃO

Certifico, que o serviço a ser contratado pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br.

Conceição das Pedras, em 19 de fevereiro de 2024

Amarildo

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 04/2024

Processo Administrativo: nº 05/2024

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação direta de prestação de serviço de lavagem completa do Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal - Fiat Siena El Flex, 1.4 8v Fire Flex A/G, placa HLF 8788, chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para contratação direta de prestação de serviço de lavagem completa do Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal - Fiat Siena El Flex, 1.4 8v Fire Flex A/G, placa HLF 8788, chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012, com a empresa Wender Bastos - nome fantasia "Auto Center Wender ME", inscrito no CNPJ sob nº 24.116.455/0001-35, localizada na Avenida Quito Rodrigues, nº 491, Bairro Rancho Alegre, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000.

A contratação tem como finalidade limpeza e higienização do veículo, com o propósito de zelar pela conservação do bem público, proporcionando condições condignas de uso para aqueles que o utilizam. Assim, uma conservação periódica adequada auxilia na preservação do valor do veículo.

A escolha da empresa em questão, se deu em consequência de estar localizada no Município de Conceição das Pedras, na qual, fornece os serviços de forma adequada e com custo benefício mais vantajoso ao Poder Legislativo.

Na oportunidade, esclarece que a cotação realizada na cidade de Natércia/MG, município vizinho ao de Conceição das Pedras, apresentou proposta de menor preço. Porém, mesmo sendo proposta de menor valor, o Município se localiza, aproximadamente, a 13 km da sede da Câmara Legislativa, e o seu deslocamento se dá por chão batido, que em dias ensolarados as estradas são cobertas de poeiras e em dias chuvosos de lamas. Portanto, o objetivo da limpeza e conservação do bem se torna inviável, uma vez que o automóvel, após retornar ao seu local de origem, pode apresentar

Wender Bastos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTÁDO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

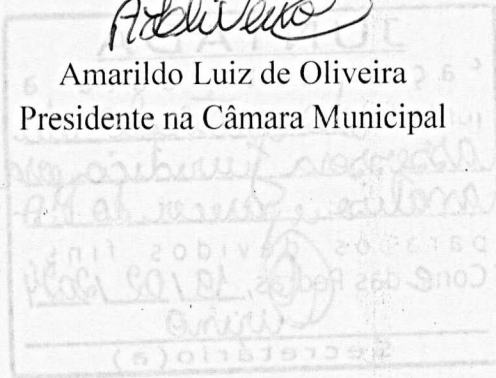
sujeiras e ser danificado no trajeto, frustrando, dessa forma, o propósito da higienização e a manutenção.

Ressalte-se que os preços contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras estão dentro dos padrões cobrados pelas empresas da região, tendo por base os orçamentos recebidos de empresas especializadas dos municípios vizinhos, pesquisas do mercado local e as consultas aos sistemas de compras públicas.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com a devida autorização para contratação de prestação de serviço de lavagem completa do veículo oficial com a empresa Wender Bastos, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$1.020,00 (Um mil e vinte reais).

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 – Processo Dispensa 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem completa da parte interna e externa do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

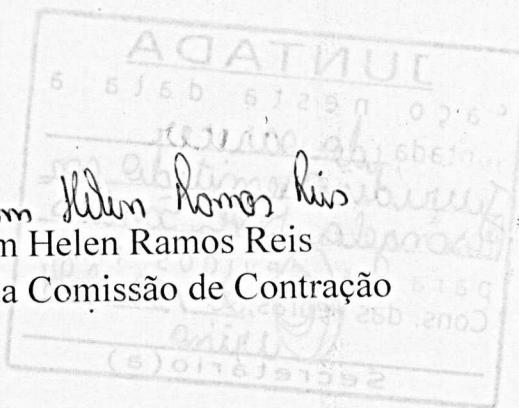
Senhorita Assessora Jurídica,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos que fazem parte do procedimento administrativo supracitado, para análise e emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação.

Conceição das Pedras, aos 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

*Recebi para análise
e emissão de
parecer.*

19/02/2024

Rosângela
Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica Câmara Municipal
OAB/MG 179636



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 20 de fevereiro de 2024.

Senhorita Presidente da Comissão de Contratação,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o meu parecer favorável para contratação de empresa para lavagem completa do veículo oficial do Legislativo, placa HLF 8788, para o exercício de 2024, com a empresa Wender Bastos ME.

Atenciosamente,

Rosângela Silva Santos
Assessora Jurídica
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição a contratação de prestação de serviço de lavagem completa do veículo oficial do Poder Legislativo - Fiat Siena El Flex, 1.4, Placa HLF 8788, Chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012- no exercício de 2024, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação da empresa.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada “Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, obedecendo ainda aos princípios básicos determinados na Constituição Federal.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$59.906,02, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Salientamos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de uma demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada pela empresa favorecida é a mais vantajosa.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação.

No entanto, há que se observar no presente procedimentos e efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi constatado com a apresentação das cotações realizadas nas cidades vizinhas e no Município, quais sejam: Auto Center Chapadão LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.230.352/0001-94, localizado na Rua José de Souza Campos, nº 225 – Chapada – Natércia/MG, CEP: 37.524-000, apresentou proposta de 12 lavagens no valor de R\$60,00 (sessenta reais) cada; Rogério Luiz dos Santos 06620085610, inscrito no CNPJ nº 23.900.695/0001-63, localizada na Rua Silvio Pereira, nº 215, Rancho Alegre, Conceição das Pedras/MG, CEP: 37.527-000, protocolou sua proposta de 12 lavagens no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) cada; Silvia Maria Olkoski Fantin 96721227053, nome fantasia Lavagem de Veículos Leves, inscrito no CNPJ 23.797.408/0001-31, tem como proposta o valor unitário de R\$100,00 (cem reais) e a empresa Estética Automotiva Osmarcar, inscrita no CNPJ 35.142.948-0001/66 apresentou proposta de R\$90,00 (noventa reais) cada lavagem.

Na oportunidade, registra-se que, a cotação realizada na cidade de Natércia/MG apresentou proposta de menor preço. Porém, mesmo sendo proposta de menor valor, o Município se localiza, aproximadamente, 13 km da sede da Câmara Legislativa e o seu deslocamento se dá por meio de chão batido, sendo que em dias ensolarados as estradas ficam cobertas de poeiras e em dias chuvosos de lamas. Portanto, o objetivo na prestação do serviço em deixar o bem higienizado, limpo e em perfeito estado de conservação se torna inviável, tendo em vista que em seu retorno, ao local de origem, o automóvel pode apresentar sujeiras e ser danificado.

Portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas, a mais viável para a Administração será o serviço a ser prestado pela empresa **Wender Bastos** -nome fantasia **“Auto Center Wender ME”**, inscrito no CNPJ sob nº 24.116.455/0001-35, localizada na Avenida Quito Rodrigues, nº 491, Bairro Rancho Alegre, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, neste ato representada por Wender Bastos, inscrito no



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CPF sob o nº 053.880.186-70, portador da Carteira de Identidade nº 11.732.201 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Quito Rodrigues, nº 491, Bairro Rancho Alegre, Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, apresentou sua proposta de 12 lavagens no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) cada, totalizando a quantia de R\$1.020,00 (Um mil e vinte reais).

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ressalta-se ainda, a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada.

III - Conclusão:

Ante o exposto, entendo que a contratação da empresa para prestação de serviço de lavagem para o veículo oficial do Legislativo é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 20 de janeiro de 2024.

Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 – Processo Dispensa 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem completa da parte interna e externa do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte (20) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove (09) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 212/2023, sob a Presidência da Senhorita Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 05/2024, para a contratação de empresa para lavagem completa do veículo oficial do Legislativo, placa HLF 8788, para o exercício de 2024. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa Wender Bastos ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.116.455/0001-35, com sede na Avenida Quito Rodrigues, bairro Rancho Alegre, nº 491, Conceição das Pedras/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para o fornecimento da prestação do serviço a ser contratado pela Câmara Municipal. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. O contrato terá vigência pelo período de fevereiro a dezembro de 2024, pelo preço global de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Nota-se que o valor da contratada esta dentro do limite previsto em lei, com isso, visamos atender aos princípios da legalidade e economicidade realizando a presente contratação. Adicionou-se ao procedimento cotações de preços, demonstrando que a empresa selecionada oferece valores compatíveis com as praticas do mercado. Apesar de obtermos cotação de menor valor da cidade vizinha, que se localiza aproximadamente a 13 km do nosso município, o seu deslocamento até o local do serviço a ser realizado ocorre por meio de chão batido, sendo assim, se torna irrisório o baixo custo apresentado, uma vez que veículo ao retornar ao seu local de origem perderá o propósito inicial de deixar o bem limpo e em boas condições de uso, podendo comprometer a limpeza e danificar o automóvel. As pesquisas foram realizadas no PNCP, protocoladas na secretaria da Câmara, enviadas por e-mail, por fornecedores que interessaram no certame. Verifica-se que o aviso de contratação direta juntamente com o Termo de Referência, foram publicados no Site Oficial do Legislativo e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), obedecendo ao prazo estabelecido na lei 14.133/2021. A contratação se faz necessária para manter o veículo em perfeitas condições de conservação, uso e segurança, demonstrando o cuidado com o patrimônio público por parte do administrador. A Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Patrícia Aparecida Bastos

Membro da Comissão de Contratação

Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

Amarildo Luiz de Oliveira

Presidente da CMCP

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada de envio para
ratificação para contra
tado do serviço
para os devidos fins
Cone das Pedras, 20/02/2024
Cirino
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para ratificação e posterior contratação da empresa Wende Bastos ME, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, os procedimentos administrativos adotados pela Comissão, para a referida contratação.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Licitação





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



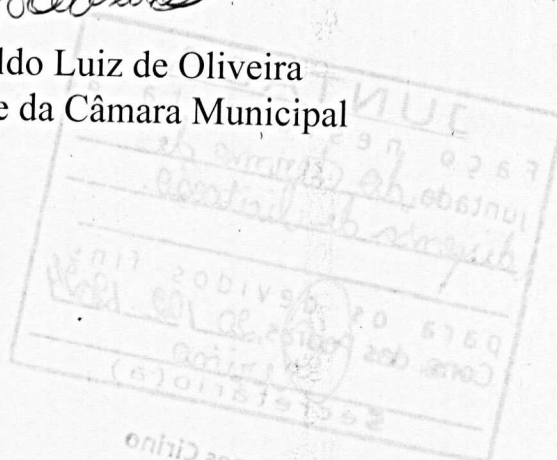
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas da Câmara de Conceição das Pedras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico emitido pela Assessora Jurídica Rosângela Silva Santos, OAB/MG 179.636, ratifico a dispensa de licitação decidida pela Comissão de Contratação, e determino a contratação da Empresa Wender Bastos ME, para a prestação de serviço de lavagem completa da parte interna e externa do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, pelo valor global de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), podendo ser prorrogada através de termo aditivo.

Conceição das Pedras, em 20 de fevereiro de 2024.

Amarildo

Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino
Assessora Administrativa